

**IMÓVEL:** Lote 01, do PAL 24.729, da Rua Macedo Coimbra, Campo Grande, na Freguesia de Campo Grande, lado ímpar, junto e antes do prédio nº81 da mesma Rua, com área de **899,30m²**, medindo 20,00m de frente e fundos, por 45,02m à direita e 44,91m à esquerda, confronta à esquerda com o lote nº02, à direita com terreno de Pedro Pereira da Costa, fundos com terrenos da Rua Comanducaria, do Espólio de Ana Pereira da Costa. -x-x

**PROPRIETÁRIOS:** CARLOS DE ABREU, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.097.557-04, casado com MARIA DA GLORIA FERREIRA DE ABREU, sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade. -x-x

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 98.370, 4º Registro de Imóveis. -x-x

**CADASTRO:** O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº 0.726.207-4, CL nº 01.216-1. Matrícula aberta aos 23/02/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227.

**AV - 1 - M - 69916 - CONSIGNAÇÃO:** Prenotação nº 92717, aos 31/01/2024. Com fulcro no artigo 213, da Lei 6.015/73, e com base na planta do PAL, hoje arquivada, fica retificada esta matrícula, para fazer constar na descrição do imóvel a **área do lote**, conforme já se procedeu na abertura da matrícula, permanecendo inalteradas as demais informações. Averbação concluída aos 23/02/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 65201 ABV.

**R - 2 - M - 69916 - PENHORA:** Prenotação nº 92717, aos 31/01/2024. Pelo Ofício nº336/2024/OF, expedido em 26/01/2024, pela 17ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 26/01/2024, extraídos dos autos de execução fiscal nº0402081-68.2008.8.19.0001 (2008.001.402032-9), ajuizada pelo **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em face de **CARLOS DE ABREU (espólio)**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$176.542,84**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGI 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 23/02/2024, por Fabio Marrocos, Mat. TJRJ 94-12227. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 65202 PHQ.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO